

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/14 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 3798/2013.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Sival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza – GO, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Hyulley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Alameda do Botafogo, nº 235, Setor Central, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 05.975.166/0001-47, neste ato representado por seu sócio, Sr. **Fredson Erasmo Carvalho Rego**, brasileiro, casado, portador da CI/RG. nº 4.358.414 SSP/BA e do CPF nº 433.556.845-20, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo de valor no montante de R\$ 82.225,85 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 45.330,72 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e setenta e dois centavos) referente à mão de obra e R\$ 36.895,13 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e treze centavos) referente a materiais de construção, perfazendo aproximadamente 4,328568% (quatro inteiros, trezentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e oito milionésimos por cento) do valor global original do contrato nº

059/2014, relativamente ao município de Guaraitá, que é de R\$1.899.608,64 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor para R\$ 1.981.834,49 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para a construção de 48 (quarenta e oito unidades habitacionais) no município de Guaraitá; conforme MEMO da GEROB N° 0108/2016 às fls. 4972/4976.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR A SER ADITIVADO REFERENTE À MÃO DE OBRA	VALOR A SER ADITIVADO REFERENTE À MATERIAL	VALOR TOTAL A SER ADITIVADO	VALOR DO CONTRATO COM ADITIVO
R\$ 1.899.608,64	R\$ 45.330,72	R\$ 36.895,13	R\$ 82.225,85	R\$ 1.981.834,49

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato n° 059/14, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 21 de julho de 2016

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
 Presidente

MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA
 Diretor Técnico

HYULLEY AQUINO MACHADO
 Diretor Financeiro

FREDSON ERASMO CARVALHO REGO
 Prisma Consultoria Ambiental Ltda - EPP

Testemunhas:

1. **Marcelle Diniz Moura Barros**

CPF.: 010.870.921-32

2.

CPF.: 339 454 891-72